



DELIBERAÇÃO Nº 030 – 19/03/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 10 de março de 2015, na cidade de Curitiba, considerando:

- O Plano Estadual de Saúde que estabeleceu a implantação das Redes de Atenção como modelo de atenção à saúde no Paraná;
- O Mapa Estratégico da Secretaria de Saúde do Paraná, que estabelece reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- A Portaria MS/GS nº 2546, de 27 de Outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);
- A necessidade de melhoria da qualidade da assistência e aumento na resolutividade da Atenção Primária à Saúde através de teleconsultoria, segunda opinião formativa e educação permanente para as equipes da APS;
- A rede pública de instituições de ensino: UFPR, UEL, UEM e UNIOESTE, responsáveis pela formação profissional em saúde e que contam com seus Núcleos de Telessaúde estruturados/constituídos para apoiar as ações de atenção primária em todo Estado do Paraná;
- A Deliberação CIB/PR nº 142 de 21 de junho de 2013, que aprova a implantação do Programa Telessaúde Paraná Redes no Estado do Paraná, em consonância com o Programa Telessaúde Brasil Redes;
- A Resolução SESA/PR nº 408/2013 que institui o Programa Telessaúde Paraná Redes;
- A necessidade de adequar o plano de trabalho da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná com relação aos recursos repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a implantação dos núcleos de telessaúde;
- A disponibilidade orçamentária e financeira para esta ação no orçamento de 2015 da SESA;

Aprova a alteração do Plano de Trabalho da Secretaria de Estado do Paraná para a utilização dos recursos do Ministério da Saúde transferidos ao Fundo Estadual de Saúde, referente ao Telessaúde Paraná Redes para custeio das equipes das Universidades para apoio as ações do Telessaúde às equipes da Atenção Primária do Estado.

Sezifredo Paulo Alves Paz.
Coordenador Estadual